



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

Gabinete do Subprefeito

Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04308-001

Telefone:

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 48/2024/SUB-JA/GAB

ASSUNTO: Auditoria Transversal - Vigilância

Referência: Ofício SSG 12655/2024 - Processo Eletrônico TC/017402/2019

Ao responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **6042.2024/0000641-8**.

Senhora Subsecretária,

Em atendimento ao seu Ofício em referência, após consulta à nossa Coordenadoria de Administração e Finanças, transcrevemos abaixo a Manifestação obtida junto àquela Coordenadoria, a qual corroboramos e encaminhamos:

"Como metodologia, foram auditados os contratos de maior vulto, e alguns contratos, aleatoriamente, sendo que os dois Contratos da Subprefeitura Jabaquara à época do estudo, fizeram parte da amostra, a saber:

6042.2017/0000003-4 - original - 2014-0.255.489-0

Contrato 04/SP-JA/2015

Contratada: LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - 05.408.502/0001-70

Vigilância da Sede da Subprefeitura e da Unidade de Transportes Internos

4 postos 24H E 1 posto de 12H

Licitação: Pregão 01/SP-JA/2015

6042.2017/0000058-1 - original - 2014-0.255.489-0

Contrato 01/SP-JA/2015

REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - 10.928.126/0001-84

Vigilância do Conselho Tutelar

1 posto 24h

Licitação: Pregão 03/SP-JA/2014

*Cabe apontar que ambos os Contratos não estão mais vigentes, e, a nova contratação para o Conselho Tutelar passou a ser gerida pela **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)**.*

*No Relatório apresentado pelo **Tribunal de Contas do Município**, não há irregularidade apontada para os contratos desta Subprefeitura, e portanto, não há providência a ser tomada por esta Pasta, além da ciência quanto ao teor do documento. As licitações correspondentes aos dois contratos transcorreram dentro da legalidade, selecionando sempre a proposta mais vantajosa e, a prestação dos objetos contratados transcorreram normalmente, sempre com o devido acompanhamento de nossos Fiscais de Contratos."*

É o que temos a manifestar.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais que considerarem necessárias, e firmamo-nos.

Respeitosamente,

Ao

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Sra. Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária Geral

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130

04024-000 - São Paulo - SP



ROBERTO BONILHA

Subprefeito(a)

Em 29/02/2024, às 19:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099123457** e o código CRC **E45F5470**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6042.2024/0000641-8

SEI nº 099123457